



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 23/05/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2022, Processo Administrativo nº. 072/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos (Lancetas, Seringas e Tiras Reagentes para teste de Glicemia), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e no edital, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ORTIZ & FELTRIN LTDA**, CNPJ. Sob o nº 04.411.142/0001-00, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 2173, sala 104, Centro, na cidade de Dourados/MS, o item: nº 18221 no valor de R\$ 24,69. E da empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Sob o nº 34.775.311/0001-44, situada na Av. Guaicurus, 8025, Jd. Monumento, Cep. 79.071-222, na cidade de Campo Grande/MS, os itens 18222 no valor de R\$ 36,00; 18223 no valor de R\$ 29,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 25 de maio de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 028/2022, Processo Administrativo nº. 072/2022, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote (global), ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: A. S. CONEGLIAN – ME, CNPJ sob o nº 23.680.087/0001-90, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 660, Centro, Cep. 79.940-000, na cidade de Caarapó/MS, pelo valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Jateí/MS, 24 de maio de 2022.  
Diego Araújo Lima  
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes do Segmento dos Gestor e Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde abaixo assinados, com amparo nas normas legais do SUS-Sistema Único de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 419, de 12/09/2002 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR** para Assembleia de Eleição do segmento abaixo relacionado, do Município de Jateí-MS:

**Data:** 02 de junho de 2022.

**Horário:** 09:00hs

**Local:** Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Santos nº 49 – Bairro: Centro - Jateí-MS

**PAUTA:**

**1) Eleição para indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022 a 2024:**

25% SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS,  
NA ÁREA DE SAÚDE – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

**2) Eleição da Comissão Provisória do Fórum dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde.**

Jateí-MS, 19 de Maio de 2022.

Christiane Cândido Pinheiro

**SEGMENTO DOS GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Karimi Aparecida Cavazzani

**SEGMENTO DOS GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ÁREA DE SAÚDE**

**ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde abaixo assinados, com amparo nas normas legais do SUS-Sistema Único de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 419, de 12/09/2002 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR** para Assembleia de Eleição do segmento abaixo relacionado, do Município de Jateí-MS:

**Data:** 02 de Junho de 2022.

**Horário:** 10:00hs

**Local:** Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Santos nº 49 – Bairro: Centro - Jateí-MS

**PAUTA:**

**1) Eleição para indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022 a 2024:**

25% SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

**2) Eleição da Comissão Provisória do Fórum dos Trabalhadores em Saúde.**

**Atenção!**

A Resolução 453/2012 do CNS-Conselho Nacional de Saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que: **“A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).”**

Jateí-MS, 19 de Maio de 2022.

Cleide Aparecida Bento de Jesus

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

Gilmar Jorge Souza

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

### **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes do Segmento dos Usuários do SUS abaixo assinados, com amparo nas normas legais do SUS-Sistema Único de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 419, de 12/09/2002 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR para Assembleia de Eleição do segmento abaixo relacionado, do Município de Jateí-MS:

**Data:** 02 de junho de 2022.

**Horário:** 11:00hs

**Local:** Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Santos nº 49 – Bairro: Centro - Jateí-MS

**PAUTA:**

**1) Eleição para indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022 a 2024:**

50% SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS – 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes;

**2) Eleição da Comissão Provisória do Fórum do Segmento dos Usuários do SUS.**

**Atenção!**

A Resolução 453/2012 do CNS-Conselho Nacional de Saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que: **“A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).”**

Jateí-MS, 19 de maio de 2022.

José Ezequiel de Freitas

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**

Natália Silva dos Santos

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **TERMO DE ADITIVO**

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **Fernando Alves de Araújo** portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-12; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polese**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos combustíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** O valor do realinhamento será de **R\$ 47.526,90** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), correspondente ao valor da gasolina comum que terá seu valor realinhado em R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, com o saldo total correspondente de **R\$ 43.969,08** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), já o diesel comum terá seu valor realinhado em R\$ 0,49 (quarenta e nove

centavos) por litro, com saldo total de **R\$ 3.557,83** (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 2.267.242,49** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** O período de vigência do Contrato continua o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0045</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0082</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.365.0009.2024</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0094</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0117</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.70.072</b>	
<b>1.80.501</b>	

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0146</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0165</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.02.000</b>	
<b>1.14.039</b>	
<b>1.14.041</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.14.045</b>	
<b>1.81.000</b>	

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.122.0006.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0201</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0242</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 18 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**

**Flademir Cesar Polese**

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**AUTO POSTO BIELA LTDA.**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 47.526,90** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), correspondente ao valor da gasolina comum que terá seu valor realinhado em R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, com o saldo total correspondente de **R\$ 43.969,08** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), já o diesel comum terá seu valor realinhado em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por litro, com saldo total de R\$ **3.557,83** (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 2.267.242,49** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de Maio de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**

CNPJ nº 73.479.396/0003-37

**FLADEMIR CESAR POLESEL**

Representante da Contratada

**EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO**

1.1. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da **Portaria nº. 144/2022, de 10 de maio de 2022**, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o resultado **PRELIMINAR** da avaliação e classificação de títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através **do Edital nº 001/2022**, conforme segue:

**SEDE DO MUNICÍPIO**

**CARGO: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS**

Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO			GRADUAÇÃO			CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		Total
		Rede Municipal Jatei	Outras Redes Municipais	Rede Estadual	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada	Outras Capacitações	
1.	DIEGO APARECIDO DE LIMA	10,0	3,0	-	-	-	10,5	8,0	4,5	36,0
2.	LEOCELIO APARECIDO SANTANA VALENTE	-	-	-	-	-	-	-	4,5	4,5
3.	DAYANE MAGALHÃES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	4,5	4,5



**CARGO: PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA)**

Classif	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO			GRADUAÇÃO			CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		Total
		Rede Municipa l Jatei	Outras Redes Municipai s	Rede Estadua l	Doutorad o	Mestrad o	Pós- Graduaçã o	Formação Continuad a	Outras Capacitaçõe s	
1.	JAIR ALVES DA SILVA	-	-	5,0	-	-	7,0	8,0	-	20,0

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**

Classif	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENT O	Ens. Fundamenta l Completo	Ensino Médio Completo	Total
		Administraçã o Pública	Empres a Privada				
1.	MARCOS LOURENÇO DE BARROS				1,0	1,5	2,5

1.2 Os candidatos inscritos que não constam dessa classificação final, foram desclassificados por não apresentarem requisitos mínimos obrigatórios pré-estabelecidos em Edital;

1.3 Conforme previsto no item 7.1 do Edital de Processo Simplificado nº 002/2022, os candidatos terão **1(um)** dia útil para recorrer do resultado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 25 de maio de 2022.

**HELLEN SOUZA  
SILVA**  
Membro

**AUTENIR RODRIGUES  
DE LIMA**  
Presidente

**ELIAS FERREIRA ROCHA**  
Membro

